



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 674 DE 20 DE JUNHO DE 2000.

**APROVA A DENOMINAÇÃO DE RUA NORTE,
NO MUNICÍPIO DE BARÃO.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão (proposta da Vereadora Edy Rita Vier Calliari) aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovada a proposta de denominação de Rua "NORTE", conforme Mapa em anexo, localiza-se no Bairro São José, iniciando na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao Sul, que ruma entre as terras de Olívio Kercher e loteadores Irineu Scottá e Angelo Deitos, estendendo-se na direção Norte por 95,50 m por 12, incluindo calçada e termina na divisa com loteamento do Sr. Arno Vrielink. No meio da quadra existe um reservatório da CORSAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

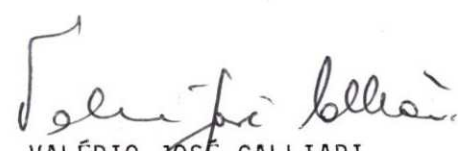
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE JUNHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EM 20/06/2000


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 20/06/2000 a


Secretaria Municipal da Administração